

EDITAL NO. 08/2025

A **FACULDADE MCPHERSON DE ARARAS** faz saber por meio do presente **EDITAL**, que estão abertas a partir de **28 de novembro de 2025**, as inscrições para **PROCESSO SELETIVO** para o Curso de Bacharelado em **Teologia (PORTARIA Nº 238, DE 25 de julho de 2023)**, DOU de 26/07/2023 para preenchimento das vagas referentes ao 1º semestre do ano de 2026.

DAS VAGAS

Art. 1º O total de vagas para este Processo Seletivo é em número de 100 (cem), assim distribuídas:

CURSOS	TOTAL DE VAGAS (noite)
Bacharelado em Teologia	100
TOTAL DE VAGAS	100

Parágrafo Primeiro - A FMA disponibilizará pelo menos 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do exame Vestibular da Faculdade McPherson de Araras.

Parágrafo Segundo - A FMA disponibilizará até 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do ENEM do ano de 2023 a 2025 para o candidato aprovado no processo seletivo de 2026/1.

Parágrafo Terceiro - Os candidatos às vagas remanescentes do Curso obedecerão aos mesmos critérios de aprovação estabelecidos para os ingressantes por vagas do vestibular.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º - A prova objetiva terá o valor de 60 (sessenta) pontos, sendo que o candidato será aprovado se atingir o mínimo de 42 (quarenta e dois) pontos. A redação terá o valor de 40 (quarenta) pontos, sendo que o candidato será aprovado se atingir o mínimo de 28 (vinte e oito) pontos.

Parágrafo Único - Somente serão aceitas as notas obtidas no ENEM de **2023 a 2025**.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** serão efetuadas pelo site www.mcpherson.org.br, e na secretaria da faculdade a partir de 01 de dezembro de 2025 até o dia 22 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único - A Inscrição para o **PROCESSO SELETIVO** será gratuita.

DO EXAME VESTIBULAR

Art. 4º - O Exame Vestibular será realizado em **24/01/2026 das 9h às 12h** na Faculdade McPherson de Araras, com abertura dos portões a partir das 8h.

Parágrafo Único - O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta (de corpo transparente) e portar documento de identidade original com foto.

Art. 5º - O Exame Vestibular Complementar será realizado de acordo com o agendamento do aluno no ato da inscrição a partir do dia **26/01/2026 até o dia 06/02/2026**.

Art. 6º - Para realização de exame Vestibular, o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, cópia do documento de identidade com foto recente e comprovação de término do Ensino Médio (certificado de conclusão ou declaração atualizada).

Parágrafo único - O exame Vestibular será composto de uma Redação e questionário de múltipla escolha, abordando conteúdo do Ensino Médio referentes à Linguagem, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas.

Art. 7º - O exame Vestibular será classificatório, sendo, entretanto, eliminado o candidato que obtiver nota “zero” ou deixar de fazer a redação.

Parágrafo Único – A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete), obedecida a classificação e a número de vagas.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - Os resultados do PROCESSO SELETIVO do 1º semestre de 2026 estarão disponíveis no site da Faculdade McPherson de Araras a partir das 00h do dia 30/01/2026.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 9º - O preenchimento das vagas, destinadas ao exame Vestibular, oferecidas em cada curso, será feito pelos candidatos com maior número de pontos neste Processo Seletivo.

Art. 10 - Caso dois ou mais candidatos tenham a mesma classificação, far-se-á o desempate, levando-se em conta o candidato com mais idade.

Art. 11 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 12 - A matrícula será realizada online ou na secretaria da faculdade a partir da divulgação dos resultados.

Art. 13 - Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo, deverão apresentar na Secretaria Acadêmica os seguintes documentos:

- a) Certificado ou comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (no caso de declaração, com emissão de no máximo um ano);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Publicação do nome do candidato no Diário Oficial como concludente do Ensino Médio ou equivalente (conclusão entre 1985 e 2016);
- d) Documento de Identidade com foto atual;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor;
- h) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista;
- i) Comprovante de Residência;
- j) Uma foto 3x4.

Art. 14 - A matrícula para o primeiro semestre de 2026 deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia **27/02/2026**.

Art. 15 - Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou outros ilícitos.

Art. 16 - Ainda que classificado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio, conforme art. 1º da Portaria 837 de 31/08/90 do MEC.

DIRETRIZES PARA ALUNOS COM NECESSIDADES VISUAIS

Art. 17 - Solicitação de Condições Especiais

Parágrafo Primeiro - Os alunos devem solicitar as condições especiais com antecedência ao período de inscrição para o vestibular. É necessário que a solicitação seja feita até as 12 horas do dia 22/01/2026.

Parágrafo Segundo - Para validar a solicitação, o candidato deve apresentar um laudo médico atualizado nos últimos seis meses emitido por um profissional especializado, que comprove a necessidade visual.

Parágrafo Terceiro - O candidato deverá indicar, até 12 horas do dia 22/01/2026, um acompanhante maior de idade com Ensino Médio Completo (deverá apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

Art. 18 - Adaptações Necessárias

Parágrafo Primeiro - O acompanhante do candidato fará a Leitura de prova e irá transcrever a exata resposta que o candidato escolher, na respectiva folha de respostas.

Parágrafo Segundo - A respeito da prova de redação, o acompanhante irá ler o enunciado de redação e irá transcrever todo o pensamento que o candidato estiver pronunciando para construir o texto da sua redação.

Parágrafo Terceiro - O acompanhante, em hipótese alguma, poderá expressar seu conhecimento para auxiliar nas respostas do candidato.

Parágrafo Quarto - A Faculdade nomeará um monitor para o candidato e o seu acompanhante.

Parágrafo Quinto - Ao final das respectivas provas objetivas e redação o acompanhante deverá assinar uma declaração juntamente com o monitor nomeado pela faculdade, atestando a lisura de todo o processo vestibular.

Parágrafo Sexto - Durante a prova do vestibular, o candidato, seu acompanhante e o monitor não poderão utilizar de quaisquer meios eletrônicos, devendo manter os aparelhos desligados.

Art. 19 - O candidato, seu acompanhante e o monitor da prova estarão em uma sala exclusiva para a realização do exame vestibular.

Art. 20 - Os alunos com deficiência visual têm direito a tempo adicional para a realização da prova. Este tempo deve ser, no mínimo, 25% superior ao tempo padrão, podendo ser ajustado conforme a complexidade das adaptações necessárias.

Art. 21 - A implementação destas diretrizes visa assegurar que alunos com deficiência visual tenham condições adequadas para demonstrar seu conhecimento e habilidades durante o vestibular. A inclusão e a acessibilidade são pilares fundamentais para uma educação mais justa e igualitária.

Art. 22 - Os candidatos que não cumprirem essas determinações não terão acesso a sala para realizarem a prova do Vestibular.

Art. 23 - As solicitações, bem como a entrega dos Laudos Oficiais, devem ser protocoladas na Secretaria da Faculdade McPherson, situada a Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 108 Bairro Jardim Belvedere, CEP 13.601-190 Araras/SP, ou enviados em arquivo PDF para o e-mail contato@mcpherson.org.br.

DIRETRIZES PARA ALUNOS COM DEMAIS NECESSIDADES PRESTAREM PROVA VESTIBULAR DA GRADUAÇÃO

Art. 24 - Solicitação de Condições Especiais

Parágrafo Primeiro - Os alunos devem solicitar as condições especiais com antecedência ao período de inscrição para o vestibular. É necessário que a solicitação seja feita até as 12 horas do dia 22/01/2026.

Parágrafo Segundo - Para validar a solicitação, o candidato deve apresentar um laudo médico atualizado nos últimos seis meses, emitido por um profissional especializado, que comprove a sua deficiência.

Parágrafo Terceiro - O candidato poderá indicar, até 12 horas do dia 22/01/2026, um acompanhante maior de idade com Ensino Médio Completo (deverá apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio).

Art. 25 - Adaptações Necessárias

Parágrafo Único - Serão realizadas as adaptações necessárias, de acordo com as limitações e necessidades individuais de cada candidato.

Art. 26 - Ambiente de Prova

Parágrafo Primeiro - O candidato, seu acompanhante (se houver) e o monitor da prova estarão em uma sala exclusiva para a realização do exame vestibular.

Parágrafo Segundo - Os candidatos que não cumprirem essas determinações não terão acesso a sala para realizarem o Vestibular.

Art. 27 - As solicitações, bem como a entrega dos Laudos Oficiais, devem ser protocoladas na Secretaria da Faculdade McPherson, situada a Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 108 Bairro Jardim Belvedere, CEP 13.601-190 Araras/SP, ou enviados em arquivo PDF para o e-mail contato@mcpherson.org.br.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - **A Faculdade McPherson de Araras não se obriga a abrir turmas com número de matriculados inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas fixadas, ficando a seu critério a decisão.**

Art. 29 - Todas as inscrições dos candidatos serão realizadas pelo site da Faculdade McPherson de Araras (www.mcpherson.br) ou na secretaria da Faculdade.

Art. 30 - Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o semestre letivo a que se refere este Edital.

Art. 31 - O início das aulas para o primeiro semestre de 2026 está previsto para o dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 32 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araras, 24 de novembro de 2025



Santina Buffolin Brocanelli
Diretora Geral da Faculdade McPherson Araras